



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.675, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO – CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, NO 5º DISTRITO – SERRA DO PILOTO E A E.M. OLIVEIRA BELO DO 1º DISTRITO – MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal e nos demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.672, de 03 de abril de 2022, que Declara Estado de Emergência nas áreas do Município de Mangaratiba (RJ) afetadas por tempestade Local/ COLECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as excessivas chuvas que atingiram o Município de Mangaratiba nos dias últimos dias, com um elevado índice pluviométrico, registrado entre o dia 31 de março a 03 de abril;

CONSIDERANDO que em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações, deslizamentos de terra de grande proporção em vários pontos do Município, principalmente na Rodovia Rio Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de alunos e funcionários pela Rodovia Rio Santos, e Rj-149 com segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para o cumprimento do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar, bem como a carga horária mínima anual de 800 horas na educação básica, conforme dispositivos da Lei Federal 9394/96.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art.1º- Antecipar o recesso escolar de 15 (quinze) dias, no período de 06 de abril a 20 de abril, nas Unidades Escolares localizadas, no 2º Distrito de Mangaratiba – Conceição de Jacaré, no 6º Distrito – Serra do Piloto e na E.M. Oliveira Belo do 1º Distrito – Mangaratiba.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito